

## **LEI Nº 1.877, DE 31 DE MAIO DE 2002.**

*Dá a denominação de Francisco Pereira de Souza à rua localizada na Vila Maria Amélia, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Francisco Pereira de Souza a rua que liga a Avenida José Pereira de Souza Dias à Rua das Rosas, esquina com a Rua das Tulipas, localizada na Vila Maria Amélia, no distrito da sede do Município de Paraisópolis.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local e a pertinente comunicação da denominação à EBCT, Telemar e CEMIG.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 31 de maio de 2002.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal